

Registro de Funcionário

25

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAÍ SERVICOS LTDA CNPJ: 43.155.818/0001-96	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, SALA 2 Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320

Dados do Funcionário					
Ordem: 25	Nome: CARLOS MOREIRA CESAR	Matrícula: 25			
	Dt. Nasc.: 10/03/1958	Idade: 63	Nacion.: BRASIL	E. Civil: CASADO (A)	
	Lc. Nasc.: VARZEA PAULISTA - SP				
	RG: 12.734.768-9	20/03/2012	Orgão Emissor: SSP SP		
	CTPS: 020.449 / 358 / SP	27/12/1988	Reserv.:	Cat.:	
CPF: 869.942.398-53		Título de Eleitor: 117145540183		Zona: 281	Seção: 152
Endereço: RUA ALBERTO LANGUE, 197, CA4, V NOVA JUNDIA, JUNDIAÍ - SP, Cep: 13210-790					
Transferencia de Entrada:	Empresa Anterior: 0000		Código Anterior: 000000		

Características Físicas					
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais:
Deficiência: Não					

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjugue:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

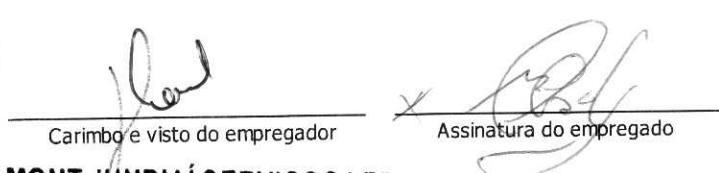
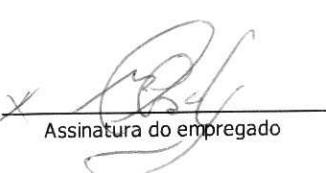
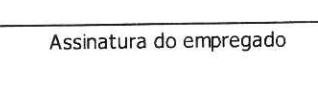
Programa de Integração Social (PIS)			
Cadastrado em:	Sob nº: 105.64494.34.5	Dep. no Banco:	Ag.:
Endereço: , , Cep:	Códigos >>> Banco:		Agência:

Dados para Cálculo			
Adm.: 09/02/2022	Reg.: 09/02/2022	CBO: 911305	Cargo: MECANICO A
Salário Inicial: 18,05	Tarefa:		Tipo de Pagto.: HORÁRIO
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 09/02/2022		ENTRADA REFEICAO SAIDA DESCANSO SEMANAL
Banco dep.:	Ag.:		08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00 SABADO E DOMINGO

Polegar direito

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Data de saída: _____

 Carimbo e visto do empregador  Assinatura do empregado  Assinatura do empregado

BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI SERVICOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 43.155.818/0001-96, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, sala 02, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **CARLOS MOREIRA CESAR**, CTPS n.º /Série : 020.449/358-SP doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente**, nos termos da Lei n.º 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO A**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **18,05** (Dezoito Reais e Cinco Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12 - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 09/02/2022

BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA
Empregadora

X _____
CARLOS MOREIRA CESAR

TESTEMUNHA 1 : _____ TESTEMUNHA 2 : _____

KAPRI-X

Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94

- () Admisional (X) Periódico () Demisional () Mudança de Função
() Específico () Retorno ao Trabalho () Complementares

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.155.818/0001-96

Nome: CARLOS MOREIRA CESAR

RG: 12734768 CPF: 869.942.398-53 DN: 10.03.1958

Função: MECANICO

RISCOS: FISICO (RUIDO), QUIMICO (GRAXAS, OLEOS, SOLVENTES), ERGONOMICO (POSTURA INADEQUADA), ACIDENTES (TRABALHO EM ALTURA-HABITUAL OU PERMANENTE, TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO-GABITUAL OU PERMANENTE)

EXAMES COMPLEMENTARES: EXAME CLÍNICO 02.02.2023, AUDIOMETRIA 02.02.2023, ACUIDADE VISUAL 02.02.2023, HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 02.02.2023, GLICEMIA DE JEJUM 02.02.2023, ELETROCARDIOGRAMA 02.02.2023, ELETROENCEFALOGRAMA 02.02.2023, RAIO-X TORAX AP OIT 2000 02.02.2023, SPIROMETRIA 02.02.2023, GAMA GT 02.02.2023, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 02.02.2023

Foi examinado, nesta data, estando:

() Apto () Inapto () Apto com Restrições

Validade: () 6 Meses () 1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado () Sim () Não () Não se Aplica
Apto para Trabalho em Altura () Sim () Não () Não se Aplica

Observações: _____

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico
Examinador e que recebi uma cópia do Atestado
de Saúde Ocupacional (ASO)

Funcionário

Local: Várzea Paulista - SP
Data: 02.02.2023

Edna Carvalho S. Rocha
Médica
CRM-SP 201.586

Médico Examinador

Drº José Heitor Vallim Rua
Médico Coordenador do PCMSO
CRM 79633

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2a Via

Número 90-20449 Série 358-52


CERTIFICO O PORTADOR



20

CONTRATO DE TRABALHO
43.155.818/0001-96

Empregador
BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF **RUA DOM JOSÉ GASPAR, 371 - SALA 2**
Rua **VILA RIO BRANCO** CEP. **18.215-320**

Município **JUNDIAÍ-SP** Est. **SP**

Esp. do estabelecimento.

Cargo **Mecânico** CBO nº **911395**

Data admissão **09 de Fevereiro de 2022**

Registro nº **Fls./Ficha 25**

Remuneração especificada **R\$ 18,05**

(10 reais e Cinco Centavos)

CD DE pag 43

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

Data saída **de** **de**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º **2º**

Com. Dispensa CD nº

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **Carlos Henrique Cesar**

Loc. Nasc. **Johnnes New Pista** Est. **SP** Data nasc. **10/03/1959**

Filiação **Isabelina Maria Cesar**

Flávia Maria da Silva

Doc. N. **RJ 10 134 160-9** SSP/SP 20-03-2012

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em **/** Doc. Ident. Nº **/**

Exp. em **/** Estado **/**

Obs. **/**

Data Emissão **23/12/2018** SIT

Vanessa Almeida

Atendente
Assistente do Funcionário
Poupatempo Jundiaí



48

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

o empregado contratado na modalidade de trabalho intermitente conforme Artigo 443 e seu parágrafo 3º, e Artigo 452-A e seus parágrafos da Lei 13.467/2017.

Início em 09/02/2022.

Flávia

BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **CARLOS MOREIRA CESAR**, Função: **MECÂNICO** declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	16/01/2023	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	16/01/2023	5745	
01	Botina de Segurança	16/01/2023	12554	
01	Luva Mista	16/01/2023	26742	
01	Óculos de Segurança	16/01/2023	9722	
01	Cinto de Segurança	16/01/2023	35191	
01	Creme Protetor para as Mão	16/01/2023	11070	

Jundiaí, 16 de Janeiro de 2023.

x



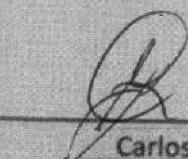
CARLOS MOREIRA CESAR

BETOMONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 33

CONFIRAMOS A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR, **CARLOS MOREIRA CESAR**,
RG: 12.734.768-9 NO TREINAMENTO REALIZADO PELO SESMT DA BETO-MONT
TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO NR-33 DA PORTARIA 3214/78 E 202 22/12/2006 DO MTE.
COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, REALIZADO 07 E 08 DE ABRIL DE 2022.



Carlos Moreira Cesar
RG: 12.734.768-9



Joséilton Feliciano da Silva
Técnico de Enfermagem
COREN SP N° 991697



João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: ENTENDIMENTO DA NR-33, CONCEITOS BÁSICOS, REQUISITO DA NR-33, PERMISSÕES DE TRABALHO

Procedimentos internos.

Permissão de Entrada e Trabalho – PET.

Permissão de Trabalhos a Quente.

Permissão de Trabalhos com Eletricidade.

Permissão de Trabalhos em Altura.

Permissão de Trabalhos de Risco.

BLOQUEIO E ETIQUETAGEM

Eliminação de Fontes de Energias Perigosas.

Importância do Mapeamento Antecipado das Necessidades.

Métodos Utilizados para Realização de Bloqueios e Etiquetagens.

Detecção de Gases e Energias Perigosas.

Tipo de Gases.

Riscos Relacionados (Intoxicação, Asfixia e Explosão).

Técnicas de Avaliação da Atmosfera.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Uso, Guarda e Manutenção de Equipamentos de Resgate e Acesso.

Uso e Funcionamento.

Pontos Fortes e Fracos, Particularidades de Cada Ferramenta de Trabalho.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Anatomia e Fisiologia.

Mecanismo de Lesão, Avaliação de Vítima, Desobstrução de Vias Aéreas, Reanimação Cardiopulmonar.

Ferimentos, Hemorragias, Fraturas, Remoção de Vítimas, Queimaduras, Acidente com Eletricidade, outras Emergências.

PRÁTICA EM CAMPO

Simulações de Entrada e Saída em Espaço Confinado.

Operação de Movimentadores e Ventilação.



MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 35

A BETO-MONT ATRAVÉS DO “CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ALTURA”

CERTIFICA QUE, **CARLOS MOREIRA CESAR, RG: 12.734.768-9** CONCLUIU COM ÉXITO **CURSO DE TRABALHADOR EM ALTURA**, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-35 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ALTURA EM CUMPRIMENTO DA **PORTARIA SIT N° 313 DE MARÇO DE 2012 DO MTE. PUBLICADA NO DOU EM 27 DE MARÇO DE 2012**, QUE APROVA A NR-35, QUE TRATA DE SEGURANÇA E SAÚDE EM TRABALHOS EM ALTURA.

Especificação do Tipo de Trabalho..... Inspeção e Manutenção de Equipamentos e Serviços Mecânicos e Diversos.
Especificação do Trabalho em Altura..... Caldeiras, Vasos de Pressão, Taques. Máquinas e Equipamentos do Processo.
Carga Horária..... 08 (oito) horas.
Período..... 17 de Novembro de 2022.
Realização..... Sala de Treinamento SESMT da BETO-MONT
Endereço..... Rua Dom José Gaspar, 371-VILA RIO BRANCO- JUNDIAI- SÃO PAULO.



Responsável Técnico
João Tavares de Melo Neto
Cord. de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425



Instrutor de Treinamento
João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425



Participante
Carlos Moreira Cesar

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

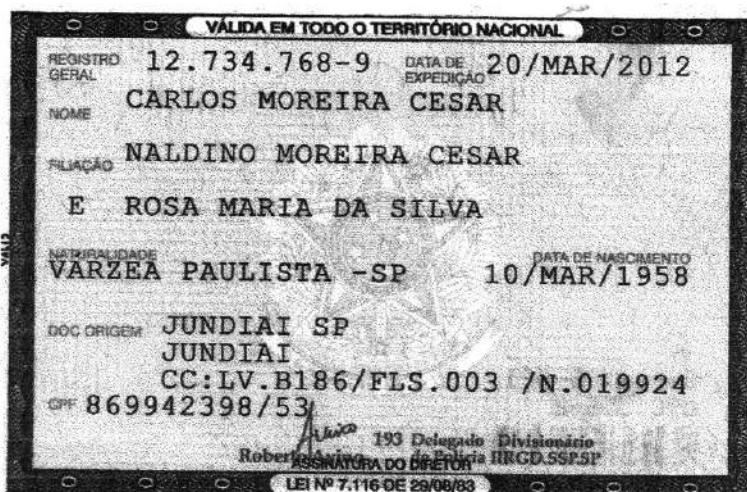
- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
- Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
- Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

PRÁTICA EM CAMPO

- Uso, Guarda e Manutenção de equipamentos de Resgate e Acesso.
- Simulações de Trabalho em Altura e Resgates em, Operações Diversas



NOME <i>Carlos moreira Cesar</i>	
1^a DOSE	2^a DOSE
UNIDADE UBS RAMI	UNIDADE <i>UBS Rami</i>
CNES 2705109	CNES <i>2705109</i>
DATA: 29/04/2021	DATA: 22/07/2021
LOTE 213VCD010VA	LOTE <i>213VCD1712</i>
FABRICANTE Astrazeneca	FABRICANTE <i>Astrazeneca</i>
VACINADOR <i>Luciene Zaccaratto</i>	VACINADOR Jane Melra da Silva <i>Coren-SP 050343-TE</i>
REG. PROF. COREN 329546	REG. PROF.

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO

VACIVIDA

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DOSE ADICIONAL

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

#Vacinajá

NOME <i>Carlos Moreira Cesar</i>	
UNIDADE	
CNES	UBS JARDIM DO LAGO CNES 2704757
DATA	06/12/2021
LOTE	LOTE FH 4751
FABRICANTE	PFIZER
VACINADOR	<i>Kelio de Sousa Costa</i>
REG. PROF.	Coren-SP 1173562-TE

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO